



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL

**Processo nº26/2018**

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na venda e instalação de Placa de vidro para o imóvel localizado na Avenida Noroeste, nº 699 e confecção e fixação de adesivo na sede localizada na rua 25 de Dezembro, nº13.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando às reuniões e palestras que estão sendo realizadas no imóvel localizado na Av. Noroeste constata-se a necessidade de identificação externa para melhor identificação do local.

2.2 Faz-se necessário para melhor atendimento ao público, a fixação de adesivo, na parte externa da sede do CREFITO-13, contendo os dias e o horário de funcionamento.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ANEXOS

3.1 Os materiais a serem adquiridos e suas especificações constam no quadro abaixo:

ITEM	MATERIAL	MENSAGEM	DIMENSÕES
1 Placa de Vidro	Vidro 6mm Borda polida Adesivo espelhado	 <b>CREFITO 13</b> CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS  EDUCAÇÃO PERMANENTE	1,4 m x 0,6 cm
2 Adesivo	Adesivo translúcido	<b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO</b> Segunda à Sexta 8h às 17h	0,40 cm x 0,15 cm

3.2 Constituem anexos deste Termo de Referência:

- Anexo I – Modelo para confecção da Placa de Vidro;
- Anexo II – Modelo para confecção do Adesivo.

### 4 – DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Fixação da placa de vidro, de largura 1,40m x 0,60cm de altura, no muro do imóvel da Av. Noroeste, nº 699 – Bairro: Amambai;

4.2 Aplicação de adesivo translúcido, de largura 0,40cm x 0,15cm de altura, na parte externa da porta de entrada da sede do Crefito-13 na rua 25 de Dezembro, nº13 – Centro.

### 5. DA PROPOSTA

5.1 As proponentes deverão apresentar:



# CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

5.1.1 Cotação de preço total, em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas à transporte, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do presente objeto desta licitação;

5.1.2 Serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail, via postal ou entregue mediante protocolo na sede do CREFITO-13.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1 A CONTRATADA é obrigada a fornecer mão-de-obra especializada e transporte adequado à realização dos trabalhos;

6.2 É de obrigação da CONTRATADA: todas as ferramentas, EPI's (Equipamento de proteção individual) e EPC's (Equipamentos de proteção coletiva) necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo o fornecimento de todos os instrumentos necessários ao alcance dos painéis e totens, inclusive aqueles aparelhos dispostos externamente, necessitando ao técnico do equipamento ideal com a máxima segurança do procedimento (componente de descida externa de edificações);

6.3 É obrigação da CONTRATADA, responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, realizando criteriosamente a seleção e o preparo dos empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos com boa conduta e com qualificação técnica devidamente reconhecida, tendo funções profissionais registradas em suas carteiras de trabalho;

6.4 A CONTRATADA deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.5 A CONTRATADA assumirá todas as responsabilidades e tomará as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seu encarregado.

6.6 Fornecer somente material de boa qualidade, aprovado por órgãos de controle de qualidade quando este for obrigado para comercialização, bem como garantir que o mesmo tenha garantia e adequação para a sua destinação de forma eficiente e segura;

6.7 Substituir o objeto com avarias ou defeitos no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da notificação por escrito,

6.8 Comunicar ao CREFITO-13, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.9 Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

6.10 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.11 Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito - CND junto ao INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal estejam devidamente atualizados.



# CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. DO PRAZO PARA ENTREGA**

- 8.1. O prazo será de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra.

## **9. DO LOCAL DE ENTREGA**

- 9.1. O local de instalação da placa de vidro: Avenida Noroeste, 699 - Bairro Amambaí - Campo Grande/MS - CEP 79009-760.
- 9.2 Local de entrega e fixação do adesivo: Rua 25 de Dezembro, 13 - Centro - Campo Grande/MS - CEP 79002 - 061.

## **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1 A CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em).

## **11. DO PAGAMENTO**

- 11.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, em até 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da respectiva Fatura/Recibo;
- 11.2 A Fatura deve ser encaminhada ao CONTRATANTE, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias antes da data de vencimento;
- 11.3 Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. A nota fiscal em desacordo com o exigido não será paga até que a FORNECEDORA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo CREFITO-13.



# CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

10.4 O CREFITO-13 não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

---

NEUSA FÉLIX DE AZEVEDO  
Coordenadora Geral do CREFITO-13

Aprovado por: \_\_\_\_\_  
RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO  
Diretor Tesoureiro do CREFITO-13



# CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

## ANEXO I

### MODELO PARA A PLACA DE VIDRO

1,40 cm

0,60 cm



**Bordas polidas**

**Fundo:** Branco

**Espessura do vidro:** 8 mm



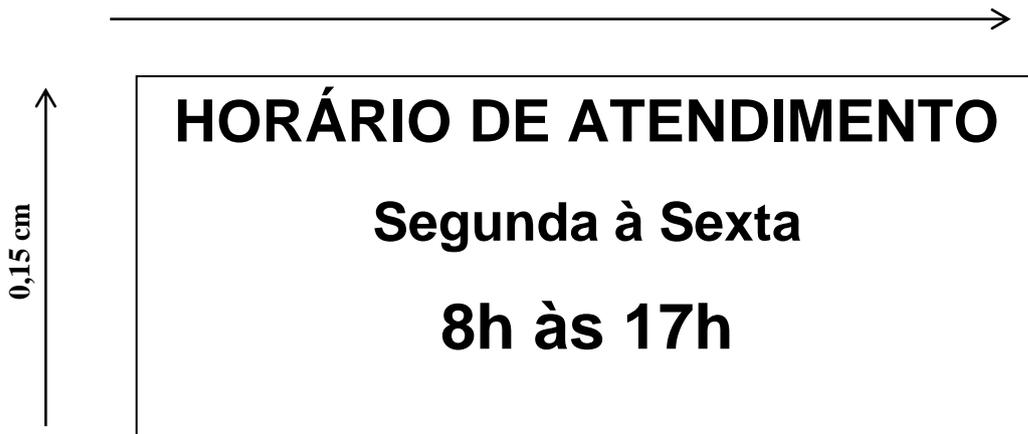
# CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

## ANEXO II

### MODELO PARA ADESIVO

0,40 cm



**Cor do adesivo:** translúcido

**Cor das Letras:** Preta